



Número: **0802069-71.2017.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **25/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NIRLENE GONCALVES DA SILVA (AUTOR)	MARIA IOLANDA DE ALMEIDA E SILVA NETA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35721 641	21/10/2020 08:18	3 TERMO DE AUDIÊNCIA MAMANGUAPE 0802069-71.2017	Termo de Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

Processo n. 0802069-71.2017.815.0231

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao(s) dia(s) 16 de outubro de 2020, 09 horas e 40 minutos, na sala de audiências virtual do Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape/PB, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. **Juliana Duarte Maroja**, Elizabete Gomes da Silva como conciliadora e demais conciliadores (em formação) abaixo relacionados, foi aberta audiência virtual, nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES

Juíza de Direito: Dra. Juliana Duarte Maroja

Conciliadora/Supervisora: Elizabete Gomes da Silva

Mediadores/Conciliadores (em formação)

Iluliane Maria Gadelha Correia
João Pinheiro de Melo Neto
Letycia Ferreira Gomes
Maria Júlia Souza Diniz
Marina Dantas de Moraes

Parte autora: NIRLENE GONCALVES DA SILVA

Advogado: Dra. Maria Iolanda de Almeida e Silva Neta- OAB/PB n. 24.538

Parte promovida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado: Dra. Stephanie Oliveira Dantas OAB/PB n. 23.517

Preposto: Dayana Nayara Marinho dos Santos - CPF 054.536.914-25

AUSENTES

Não houve.

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência, não houve acordo. Segundo a advogada da parte promovida, o dra. Stephanie Oliveira, "a parte promovida não apresenta proposta de acordo". Ato contínuo, as partes não chegaram a um denominador comum. Em seguida, **pela M.M Juíza foi dito:** "Devolva o presente feito ao Juízo de origem". Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

Conciliador (a)

Conciliadores/Mediadores (em formação)

Juliana Duarte Maroja

Juíza de Direito

Parte autora

Promovido

Advogado

Advogado



Assinado eletronicamente por: KARLA FERNANDES MACHADO - 21/10/2020 08:18:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102108185544400000034118589>
Número do documento: 20102108185544400000034118589

Num. 35721641 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)



Assinado eletronicamente por: KARLA FERNANDES MACHADO - 21/10/2020 08:18:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102108185544400000034118589>
Número do documento: 20102108185544400000034118589

Num. 35721641 - Pág. 2